

Matriz do Indicador Estratégico



Indicador: Execução do PCAq

Situação: Ativo

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Meta	Periodicidade	Processo	Responsáveis	Portaria
Pessoas e recursos	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	Manter acima de 80% a execução de compras planejadas, até dez./2026.	Quadrimestral	023555/2021	Lucimar de Oliveira Dantas; Alexandre Sales de Oliveira	731/2022

Item	Descrição
Onde mede	Planilha de Acompanhamento da Execução do PCAq
Por que mede	Para otimizar a gestão orçamentária e financeira do Tribunal e fomentar a cultura de planejamento das contratações alinhado ao plano estratégico institucional.
O que mede	O percentual de compras concluídas constantes do Plano Anual de Contratações e Aquisições (PCAq) em relação ao total de compras efetivadas no ano.
Glossário	LB: Linha de Base. Total de Compras Concluídas Constantes do PCAq: total de processos de contratação, cuja demanda está prevista no PCAq do exercício fiscal (Coluna Planejada = SIM). Total de Compras Efetivadas: total de processos de contratação com data de empenho/contrato/ARP efetivados no exercício fiscal.
Como mede	$(\text{Total de Compras Concluídas Constantes do PCAq} / \text{Total de Compras Efetivadas}) * 100$
Observações	<ul style="list-style-type: none"> - LB/2020: 50,84%; - Metas desdobradas: 2021 (50%); 2022 (50%); 2023 (50%); 2024 (>=80%); 2025 (>=80%); 2026 (>=80%); - A partir de 2024, a meta foi aumentada para, pelo menos 80% de execução, conforme decisão da 8ª RAE em novembro de 2023. - No 1Q2023 - proposta de aumenta de metas de 2023 em diante com a seguinte justificativa: Considerando os resultados obtidos nos exercícios anteriores, no âmbito do plano estratégico 2021-2026, foi proposta a meta de 60% para o exercício de 2023 (Processo SEI 023555/2021), com incremento anual de 5% ao ano, até atingir 75% em 2026. Tal alteração na meta estratégica deve ser refletida nos indicadores setoriais referentes à execução do PCAq de cada unidade demandante. No entanto, NÃO FOI APROVADA por preocupação com os impactos da nova lei de licitações; - Mensuração ANUAL; - Somente a partir de janeiro de 2022, a fim de aproveitar o ano de 2021 para sensibilizar os dirigentes sobre este indicador estratégico e fortalecer a cultura de planejamento das contratações, os resultados deste indicador serão desdobrados para os painéis de resultados das unidades alinhadas que têm demandas no PCAq; - Conforme IN STJ/GDG n. 2/2021, o Plano Anual de Contratações e Aquisições do STJ deve ser aprovado até 30 de outubro do exercício anterior ao início da sua vigência. - As demandas do PCAq compreendem demandas de aquisição de bens ou de contratação de serviços, obras ou soluções de TIC mediante realização de licitação, dispensa, inexigibilidade e suprimento de fundos. - Demandas não inseridas no PCAq serão recebidas no decorrer do exercício e serão inseridas na planilha de acompanhamento da execução do PCAq (Coluna Planejada = NÃO). Elas entrarão no cálculo do total de compras efetivadas. - O redimensionamento ou exclusão de itens do PCAq somente pode ser realizado mediante justificativa dos fatos que ensejarem a mudança da necessidade da contratação. - As demandas do PCAq canceladas ao longo do exercício devem ser excluídas previamente do cômputo do total de compras concluídas constantes do PCAq. - Os valores obtidos com o indicador são calculados de forma cumulativa entre os períodos semestrais de monitoramento. - Por ser um indicador novo, sugere-se verificar a necessidade de revisão da meta ao longo dos anos.

Dados atualizados em 27/09/2024 às 04:01:30

